



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 090/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 92.915,39 (Noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 92.915,39 (Noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### 08.04.23.695.0695.1338 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	7.086,68
Fonte de Recursos: 3.743 – Construção Imigração Japonesa - Construção Castelo		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	22.554,30
Fonte de Recursos: 3.752 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	48.062,91
Fonte de Recursos: 3.756 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa 3ª. etapa		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	15.211,50
Fonte de Recursos: 3.759 – Construção do Memorial da Imigração Japonesa 4ª. Etapa		

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 14 de junho de 2017.

  
Yoshikazu Uno

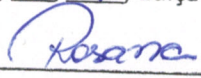
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

  
Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 19/06/17, Edição nº 1053

  
Assinatura